



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 164/11
DE 18 DE JANEIRO DE 2011**

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no das atribuições previstas no Art. 35, Inciso I, “e” e “t” da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no Art. 11º da Lei nº 6.450/08, combinado com o Art. 9º, da Lei nº 7.103/10 e, ainda, Portaria nº 019/11,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **ÂNGELO MÁRCIO ARAGÃO MACEDO**, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, lotado na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal (JESP Cível e Criminal) da Comarca de Estância, **Gratificação de Interiorização (GI) de 18% (dezoito por cento)**, incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual(**Anexo I-B, Tabela I-B**).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2011**, revogada a Portaria nº 113/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**